

24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0009-90, com endereço na Av. Doutor Agamenon Magalhães, s/nº, São Miguel, Arcoverde/PE, CEP: 56.510-080, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO, CONSIDERANDO**, com fundamento na Lei Estadual nº 15.210/2013 e suas alterações, e da Portaria SES nº 101 de 14 de fevereiro de 2022, e

Considerando a aprovação da proposta de rateio dos custos indiretos da Administração Central da Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, pela Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão, através da Nota Técnica nº 50/2022, datada de 02 de setembro de 2022 (Doc. SEI nº 28849939).

Considerando o Parecer CTAI nº 361/2022 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, emitido em 13 de setembro de 2022, que deferiu o pedido de Repasse de Recurso destinado ao rateio dos custos indiretos da Administração Central apresentado pelo Hospital do Tricentenário, na condição de Organização Social de Saúde (Doc. SEI nº 28849945).

Considerando o Parecer de Proposta de Rateio nº 12/2022 da Comissão Mista de Avaliação, emitido em 21 de setembro de 2022, que entendeu ser cabível o repasse para custeio da Administração Central (Doc. SEI nº 28849933).

Considerando a autorização da autoridade competente, datada de 16 de agosto de 2023 (Doc. SEI nº 39999575).

Têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

a) a readequação dos custos indiretos incorridos pela Administração Central da Organização Social para o percentual de aproximadamente 2,48% do valor de custeio contratual, que corresponde ao valor mensal de R\$ 84.553,55 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); e

b) o acréscimo no percentual de aproximadamente 0,66% do valor correspondente ao rateio dos custos indiretos da Administração Central, que era de 1,82%, conforme Parecer de Proposta de Rateio nº 10/2022 da Comissão Mista de Avaliação (ID. nº 18848333 - Processo SEI 2300000214.000360/2021-15), que deu ensejo à formalização do 13º Termo Aditivo (ID. nº 20063134 - Processo SEI 2300000214.000360/2021-15), passando o valor mensal do rateio de **R\$ 47.745,77** (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 84.553,55** (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global mensal de repasse do Contrato de Gestão nº 002/2014 é de **R\$ 3.557.803,22** (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e três reais e vinte e dois centavos), sendo **R\$ 3.473.249,67** (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) a título de custeio e **R\$ 84.553,55** (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 001/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0500000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1301

Natureza da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE011193, de 03/07/2023

Valor: R\$36.807,78

PARÁGRAFO ÚNICO. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento de **R\$ 36.807,78** (trinta e seis mil oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos), vide ID. nº 39952080, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 30/08/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 11/09/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40234899** e o código CRC **023E3FF2**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: